

#### MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

## PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 965334/2024 - SDR/CODEVASF - 2024NS002376

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Autoridade Competente: João Mendes da Rocha Neto

CPF: \*\*\*.185.537-\*\*

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR - Substituto

Portaria nº 2.191, de 27 de junho 2023, publicada no DOU, em 28 de junho de 2023 e a Portaria MIDR nº 566, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 03 de fevereiro de 2023.

#### b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

# a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: \*\*\*.261.025-\*\*

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28, de 26 de agosto de 2019.

# b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf.

# c) UG SIAFI - UG Executora:

195006 - Codevasf.

#### 3. OBJETO:

Execução de obras de pavimentação na área de atuação da 14ª Superintendência Regional da Codevasf no Estado do Ceará.

# 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Obras de Pavimentação;
- Reserva Técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

# 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção de apoio à produção e de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio da modernização dos meios de produção e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, utiliza linhas de acões que visam o desenvolvimento regional. A pavimentação visa melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção, possibilitando que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda e proporcionando a inclusão produtiva, o que justifica o interesse público e social. Dessa forma a pavimentação contribuirá para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios na área de atuação da 14ª Superintendência Regional da Codevasf no Estado do Ceará, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável.

Trata-se de recurso proveniente da Emenda de Comissão nº 50480001, (Ofício nº 58/2024, de 22 de maio de 2024, encaminhado pela Presidência da Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados-CINDRE) a ser descentralizado pela Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

# 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

( ) Não

# 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORCAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8°, § 2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

## 1 – Reserva Técnica

		ORÇA	

Programa de Trabalho	Programa de Trabalho PTRES Plano Interno		Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$	
15.244.2317.00SX.0001	246241 50480001CE	F0490001CF9	100000000	44.90.51	R\$ 8.595.000,00	
15.244.2317.005X.0001		30480001CE8		44.90.39	R\$ 405.000,00	
	R\$ 9.000.000,00					

# 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	1 Obravas de Pavimentação		1	R\$ 8.595.000,00	R\$ 8.595.000,00	Jul/2024	Jul/2029
2	Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED (4,5%)	Unid.	1	R\$ 405.000,00	R\$ 405.000,00	Jul/2024	Jul/2029
		R\$ 9.000.000,00					

## 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Jul/2024	R\$ 9.000.000,00

# 12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO D	A NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.90.51	Obravas de Pavimentação	NÃO	R\$ 8.595.000,00
4.4.90.39	Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED	SIM	R\$ 405.000,00

# 13. PROPOSICÃO

#### Marcelo Andrade Moreira Pinto

**Diretor Presidente** Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF (Assinatura Eletrônica)

# 14. APROVAÇÃO

#### João Mendes da Rocha Neto

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - Substituto (Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo, em 16/07/2024, às 11:07, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por João Mendes da Rocha Neto, Secretário(a) Substituto(a), em 17/07/2024, às 10:03, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 5105566 e o código CRC 4F14DE16.

59000.007388/2024-06 5105566v1